



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracacumé\MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: www.maracacume.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição N° CCCXXXIV de 10 de Dezembro de
2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCXXXIV de 10 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETOS: 033/2021

ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMED-2021 DE MARACAÇUMÉ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCXXXIV de 10 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 033/2021

DECRETO Nº 033 /2021-GAB

ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMED-2021 DE MARACAÇUMÉ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República, do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Plano Municipal de Educação- PME, instituído pela Lei Municipal Nº 80 de 12 de junho de 2015, que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que favoreçam o cumprimento das metas e estratégias e também a realização anual, de uma agenda avaliativa, para promoção de adequações necessárias à sua efetivação.

CONSIDERANDO a Portaria da SEDUC Nº 858- de 25 de agosto do ano em curso que estabelece diretrizes para realização da Conferência Maranhense de Educação- COMAE-2022 e documentos de orientações e recomendações para realização das Conferências Municipais de Educação.

CONSIDERANDO ainda o que trata o Documento de Referência, para realização da 4ª Conferência Nacional de Educação- CONAE-2022 coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação- SEMED em parceria com Conselho Municipal de Educação- CME, deverão se articular para realização da II Conferência Municipal de Educação-COMED-2021 no âmbito municipal.

Art. 2º- A II Conferência Municipal de Educação- COMED, deverá ser realizada até o dia 30 de dezembro do ano em curso, com temas voltados ao Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Metas do PME- 2018 a 2020, com temas relacionados COMAE e CONAE-2022.

Art. 3º- A II Conferência Municipal de Educação- COMED, constitui-se como espaço de participação social, na definição das políticas educacionais para consolidação do Plano Municipal de Educação - PME 2015 -2025.

Art. 4º- A II Conferência Municipal de Educação- COMED, tem por objetivo geral mobilizar setores e segmentos da educação deste município, em defesa de um Estado de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica de gestão democrática e de qualidade social para todos.

Art. 5º- A II Conferência Municipal de Educação- COMED-2021, deverá ser coordenada pelos segmentos representativos do Fórum Municipal de Educação- FME, conforme o que dispõem a portaria que institui a Comissão do FME.

Art. 6º- As diretrizes gerais e organizativas para realização da II Conferência Municipal de Educação- COMED, serão elaboradas pelo Membros do Conselho Municipal de Educação-CME, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- As despesas com a organização e a realização da a II Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas à Prefeitura Municipal de Maracáçumé - MA e/ou por recursos de outras fontes parceiras.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCXXXIV de 10 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO

Prefeito(a)



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Maria Daniele Sales de França

Secretaria de Assistência Social



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Jesival Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Franciângela Silva Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



Jairon Barbosa dos Santos

Procuradoria Municipal



Fladimir França Flores

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Liliane Nunes Pereira

Secretaria Municipal de Finanças



Jose Menandes da Silva Filho

Secretaria de Assuntos Políticos



Maira Gabriela Santos Silva Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Luana Cristina Melo de Oliviera

Secretaria Municipal de Saúde

